



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRA E LICITAÇÕES

ATOS DO PREGOEIRO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 043/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 32

CONSIDERANDO, que o PARECER JURÍDICO emitido pela Procuradoria Municipal referente ao pregão presencial 32, recomenda que os itens de número 05, 08, 09, 10, 11 e 13 constantes do relatório nas folhas 010 a 014 do referido processo, *"são complexos ao ponto de exigirem maior capacitação para sua realização, não podendo utilizar a modalidade pregão por não se tratar de serviço comum"*;

CONSIDERANDO, a falha de digitação no anexo II, onde consta indevidamente os itens 2.5.2 e 2.5.3;

Resolve, excluir do Processo Licitatório 043/2018, Pregão Presencial nº 32 os itens **05** - Serviços de fornecimento de cobertura metálica de 1,5mmx4,00m em viga "u" de 2" e telha ondulada, 0,43, **08** - Serviços de reforma, ampliação e adaptação de viga treliçada com 8,25x0,50 em perfil de 4"x2,65mm, **09** - Serviços de montagem de viga treliçada de 8,25x0,50 em estrutura metálica existente para substituir coluna de concreto, **10**- Serviços de fornecimento de cobertura metálica com 16,50m², para complementação da cobertura existente e **11** - Serviços de recuperação de 30,0m² de cobertura metálica existente para parada de ônibus. Quanto ao item 13 citado pelo Parecer Jurídico, relatório nas folhas 010 a 014, o mesmo não havia sido incluso no processo.

Resolve excluir do anexo II os itens 2.5.2 e 2.5.3, uma vez que tal medida não prejudica o caráter competitivo do certame, renumerando-se adequadamente o item seguinte.

Publique-se e notifique-se.

Itamonte, 17 de abril de 2018.

Jonas Santos Costa
Pregoeiro